LEI Nº2.556/2014

"Dispõe sobre a criação do cargo que menciona e dá outras providências"

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado o cargo abaixo discriminado, de provimento em comissão nos quadros do Poder Legislativo Municipal de Ouro Fino/MG, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assessor de apoio administrativo	Ensino Médio Completo	01	35 (trinta e cinco) horas semanais	R$ 1.401,84 (Um mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º- O ocupante do cargo terá as atribuições abaixo relacionadas:

a) recepcionar pessoas, identificando-as, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;

b) orientar os visitantes;

c) prestar informações solicitadas pelo público interno e externo;

d) executar trabalho de telefonista atendendo e agendando as ligações;

e) agendar serviços diversos;

f) controlar o fluxo de papéis, observando regras de protocolo;

g) controlar a entrada e saída de pessoas;

h) fazer triagem das correspondências dos vereadores e das postagens via correio do gabinete parlamentar e da administração;

i)auxiliar os órgãos da Câmara Municipal nos trabalhos de pequena complexidade;

j) auxiliar aos servidores superiores quando solicitado;

k) cuidar do controle interno e externo da frota oficial, abastecimento e lavagem dos veículos;

l) executar outras tarefas correlatas, segundo determinação superior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de Março de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal